

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0480/82

INTERESSADO: LUCIANO GAMA DE SOUZA RAMALHO

A S S U N T O : Equivalência de Estudos

R E L A T O R : Consº Casimiro Ayres Cardozo

PARECER CEE Nº 424/82 - CESG - APROVADO EM 31 / 3 / 82

### 1. HISTÓRICO:

1.1 - Luciano Cama de Souza Ramalho, filho de Jairo de Oliveira Ramalho e de Maria Lúcia G.S. Ramalho, nascido aos 11/12/63, em São Paulo, apresentando RG. nº 8.331.532, residente em Rua Ministro Godoy, 1325, Perdizes, São Paulo, CEP 05015, solicita equivalência de estudos a nível de 2º grau.

1.2 - O requerente fez os seguintes estudos:

1.2.1. Kursou o 1º grau na Escola Municipal "Tenente Duarte" e Colégio Batista Brasileiro, São Paulo, tendo concluído o curso no Instituto Mackenzie em 1978.

1.2.2. Kursou a 1ª e 2ª séries do 2º grau no Instituto Mackenzie - 79 e 80.

1.2.3. A seguir fez nos E.U.A. dois semestres de estudos na Harrisburg High School, em Harrisburg - Illinois - E.U.A. de 05/02/1981 a 08/01/82, tendo cumprido com aproveitamento os seguintes componentes curriculares: Inglês III, Química, Álgebra II, Física, Educação Física, História dos E.U.A., Ciências, Física, Matemática IV, Inglês IV e Datilografia.

1.2.4. A documentação está devidamente autenticada.

### 2.- APRECIACÃO:

Pela análise dos estudos feitos pelo interessado nas duas séries do 2º grau no Brasil e das séries no exterior, concluímos que são equivalentes à conclusão do ensino do 2º grau, de acordo com a Deliberação CEE nº 17/80.

### 3.- CONCLUSÃO:

À vista do exposto, reconhecem-se os estudos feitos por LUCIANO GAMA DE SOUZA RAMALHO nos E.U.A., equivalentes à

3ª série do 2º grau, do Sistema Brasileiro de Ensino.

São Paulo, 31 de março de 1982

a) Consº CASIMIRO AYRES CARDOZO  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Bahij Amin Aur, Casimiro Ayres Cardozo, José Maria Sestílio Mattei, Jorge Barifaldi Hirs, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Maria de Lourdes Mariotto Haider.

Sala das Sessões, em 31 de março de 1982

a) Cons. Bahij Amin Aur  
Vice-Presidente

#### DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos - do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 31 de março de 1982

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
Presidente